



LEI Nº 020/93, DE 16 DE MARÇO DE 1993.

Certifico que a(o) presente
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 17/03/93
Retirado em 06/04/93

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A COOPERATIVA AGRÍCOLA SOLEDADE LTDA, PARA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA AO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Esta do do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - FICA o Executivo Municipal autorizado a firmar CONVÊNIO com a Cooperativa Agrícola Soledade Ltda, para prestação de assistência odontológica aos produtores rurais do Município.

ART. 2º - Os recursos financeiros serão repassados mensalmente pela Cooperativa ao Executivo Municipal, os quais são gerados pela comercialização dos produtos entregues à Cooperativa pelos associados do Município.

ART. 3º - Eventuais despesas à Municipalidade para cumprimento do Convênio, serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

ART. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO- RS,
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
EM 17 DE MARÇO DE 1993.

Registre-se e Publique-se

Luis
Luis Carlos Machado
Sec. da Administração

Ernani Schroeder
ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 020/93 do lv. 001 fls. 029
Mormaço, 17 de MARÇO de 19 93